

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos principais eventos de festividades do Município, compreendendo: locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas e seguranças, incluindo também, recursos humanos, planejamento operacional, execução, acompanhamento do evento, apoio logístico, bem como, demais serviços auxiliares junto ao Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Contratação é necessária tendo em vista a crescente demanda por serviços relacionados ao suporte logístico e operacional a diversos eventos tradicionais, no âmbito do Nosso Município e que esses a Secretaria não dispõe de estrutura própria para realizá-los;

2.2 - O regime de execução para os itens registrados é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário, e compreendem o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e quaisquer outros itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto deste Termo, devendo ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos a executar os tipos de serviços.

2.3 - Objetivando atender as necessidades, bem como a regular execução e organização de eventos, incluído o fornecimento de toda estrutura necessária à realização dos principais eventos tradicionais do nosso Município, tendo em vista que estes eventos já fazem parte do calendário sociocultural do Município que, por seu viés tradicional também contribui para o lazer, o entretenimento e o crescimento do turismo local.

2.4 - **Considerando** que esta iniciativa a gestão municipal investe igualmente no desenvolvimento da cultura por meio de incentivos a manifestações artísticas e culturais;

2.5 - **Considerando** que a realização do evento, se investe ainda no crescimento de ações voltadas para o fomento e difusão cultural, além de geração de renda, posto que muitos são visitantes e filhos da terra que acorrem ao Município de Jardim no sentido de participarem dos acontecimentos anuais, alavancando desse modo, a economia local durante os momentos festivos.

2.6 - DA EXIGÊNCIA DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS (LOTES 01, 04 E 05):

2.6.1 - Considerando que o CREA-CE prevê como exercício privativo de Engenheiro Civil os serviços dispostos nos itens do Lote 01 e privativo de Engenheiro Eletricista para os lotes 04 e 05, vincula-se a Administração Pública ao atendimento das exigências legais e regulamentos das entidades de classe competentes (Resolução nº 218, DE 29 JUN 1973 - CONFEA e as demais pertinentes as atividades privativas dos profissionais registrados no CREA), e assim sendo, investe-se de legalidade nas exigências dos referidos profissionais para os fins que se busca com a presente contratação.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE**.

3.3 - Os itens listados possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, a opção por grupo de itens prestigia todos os **itens constantes**



do grupo, evitando que nenhuma oferta seja oferecida se a licitação fosse separada, prejudicando o Município com a não aquisição de determinado item;

3.4 - A adjudicação será pelo grupo/ lote de itens e a empreitada por preço unitário. A utilização de grupo de itens se justifica para que não haja perda de economia de escala de **acordo com §5º do art. 53 da Lei 9433/2005 e súmula 247 do TCU**;

3.5 - Ademais, o Parcelamento do Objeto mostrou-se não recomendável, em função da natureza da contratação, uma vez que os eventos realizados utilizarão um ou mais itens de cada grupo, fato que dificultaria bastante a fiscalização contratual, caso fossem diversos fornecedores prestando o serviço.

4 – DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DOS SERVIÇOS (ORÇAMENTO BÁSICO)

4.1 - Conforme exigência legal, o Município de Jardim, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

4.1.1 - O parâmetro utilizado para as pesquisas de preços foram: Parâmetro do Art. 5º, IV, IN 73/2020 – Pesquisa direta com fornecedores, sobretudo para refletir os preços praticados na região.

4.1.2 - A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: dotou-se o menor valor dos preços obtidos dos itens nas pesquisas. O valor final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de 03 (três) preços, segundo as condições, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento da legislação vigente, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

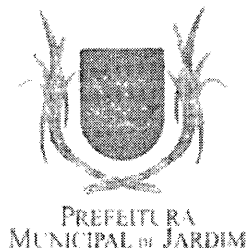
4.2 - O valor máximo total estimado admitido para esta contratação é de **R\$ 811.705,00 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinco reais)**.

4.3 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços conforme descrição a seguir não sendo aceito preços Unitários superiores aos valores constantes na planilha detalhada abaixo:

LOTE 1 – GRUPO I – PALCO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Locação de palco grande c/montagem e desmontagem 14,0m de frente (boca do palco) por 10,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Saídas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.	DIARIA	2	15.500,00	31.000,00
002	Locação de palco médio c/montagem e desmontagem 12,0m de frente (boca do palco) por 8,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Saídas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	13.000,00	26.000,00
003	Locação de palco pequeno tipo 2 – 8x6 medindo 8 metros frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em Box TR – uss de duro alummic e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta, altura do solo de NC mínimo de 1,0m e no máximo até 2,00m, com escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	8.650,00	17.300,00
004	Locação de camarins tipo 1 tamanho aproximado 4x4m climatizados, encarpados, com tomadas - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	8	4.850,00	38.800,00
005	Grid 10x6: Serviço de locação de Grid. Descrição: Prestação de Serviço em Locação de Grid Q30 10x6 - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	8	3.560,00	28.480,00
006	Portico Tipo 1 – Locação De 1 Pórtico De Entrada 10m X 5m – Montada	DIARIA	2	4.800,00	9.600,00

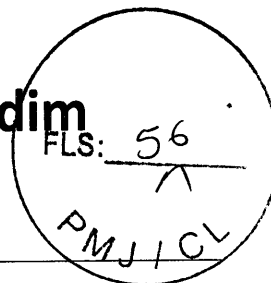
JPH



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



Em Q30 Com 10m De Largura Por 5m De Altura De Fora A Fora.				
Total Geral				151.180,00

LOTE 2 – GRUPO II - ISOLAMENTO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Tablado de Médio Porte – 6x6 Descrição: Locação de Tablado medindo 6 m de frente por 6 m de fundos com 50 cm ou 1 m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15 mm com fechamento nas laterias e acarpetado. incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	2.550,00	5.100,00
002	Grade Para Proteção Tipo 1- Locação De Grade Metálicas De Proteção Com Medidas Comprimento 2,00m E Altura 1,20m	UND	350	38,00	13.300,00
003	Locação De Fechamento, Descrição: Locação Com Montagem E Desmontagem Fechamento, Sendo Os Mesmos, Em Placas Com Amarração Metálicas Com Madeirite, Com 3,00 Metros Na Altura Mínima De 2,00 Metros, Com Travessa E Suporte Para Fixação E Sem Pontas De Lança.	UND	250	75,00	18.750,00
Total Geral					37.150,00

LOTE 3 – GRUPO III – TENDAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviço De Locação De Tenda 10m X 10m Coberto Com Lona Tipo Night And Day. Com 2.5 De Pé Direito.	DIARIA	2	3.800,00	7.600,00
002	Serviço De Locação De Tenda 5m X 5m Coberto Com Lona Tipo Night And Day. Com 2.5 De Pé Direito	DIARIA	40	800,00	32.000,00
003	Serviço De Locação De Tenda 3m X 3m Coberto Com Lona Tipo Night And Day. Com 2.5 De Pé Direito	DIARIA	60	450,00	27.000,00
Total Geral					66.600,00

LOTE 4 – GRUPO IV – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviços de iluminação grande porte contendo: 60 refletores par 64-focos 01, 02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada ou parled de 5w rgbw, 24 moving beam 7r, 12 moving wash, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventiladores, 01-mesa avolite pear 2010, 06 varas de acl, 02 canhões seguidores fflower 1.200, 12 elipsoidais, 06 set lights, 5 rack dimmer hpl, 12 canais, 2000w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01-operador técnico, 02-auxiliares técnicos, incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	9.500,00	19.000,00
002	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Iluminação de médio porte sendo 24 refletores par 64 s/ gelatina, 10 set light, 14 muing light, 4 mini butts, 2 ventiladores, 2 máquina de fumaça, mesa de comando, 4 modelos de potência, cabos e conectores, 01 operador técnico e 01 auxiliar. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	7.600,00	15.200,00
003	Iluminação de Pequeno Porte - Locação de Sistema de Iluminação Pequeno Porte de Sendo - 10 Refletores Par 64 S/ Gelatina, 6 Set Light, 8 Muing Light, 2 Mini Brutt, 2 Ventiladores, Uma Maquinas De Fumaça Com Mesa Comando. 2 Módulos Potência. Cabos E Conectores. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	4.850,00	9.700,00
004	Sonorização De Grande Porte: Kit Composto De: 01 Console Digital 24 Bits Com 32 Entradas Xlr Balanceadas E 16 Saldas Xlr Balanceadas Mínimo De 24 Faders Físicos Em Sua Superfície. 8 Grupos De Dca 01 Equalizador Gráfico De 31 Bandas Com Variação Em +/- 15db Por Banda, Resposta De Frequência De 20hz A 20 Khz 0/0,0 Db Com Entradas E Saldas Balanceadas 08 Gerenciador De Caixas Acústicas Digital De 24 Bits / 96 Khz Trabalhando Em Faixa Dinâmica De Até 115db Com 2 Ou 4 Entradas E Mínimo De 6 Saldas Com Ajustes Individuais De Delay, Ganho E Fase 01 Sistema De P.A Com 4 Unidades De Caixas De Altas Frequências Ativas Ou Passivas Com No Mínimo 2 Vias. Cobertura De 100° Horizontal E 15° Vertical. Resposta De Frequências De 60hz Á 16khz. Capacidade De Pressão Sonora A 1 Watt De Potência Medido A 1 Metro De 130 A 133 Db Spl Por Caixa. 24 Caixas De Sub- Woofers Ativos Ou Passivos Com Transdutores De 18" Sendo 12 Por Cada Lado Resposta De Frequências De 20hz A 150khz. Spl Máximo Entre 99 A 101 Db-Spl. 48 Caixas De Line Array, sendo 24	DIARIA	2	16.600,00	33.200,00

	Por Cada Lado. Cobertura De 90° Horizontal E 60° Vertical Resposta De Frequências De 50hz A 16khz. Capacidade De Pressão Sonora A 1 Watt De Potência Medido A 1 Metro Em 120 A 130 Db Spl. Uso De Software Para Alinhamento 16 Microfones Dinâmicos De Bobina Móvel Com Resposta De Frequências De De 50hz A 15khz Padrão Polar Cardióide. Impedância Nominal Entre 150 E 300 Ohms Sensibilidade @ 1khz, Tensão De Circuito Aberto -54.5dbv/Pa(1.85mv), 1 Pascal = 94 Db-Spl Com Conector De Áudio Profissional Xlr De 3 Pinos 02 Sistemas De Microfones Uhf Tipo Bastão Sem Fio Com Transmissão Em Rf Digital 24 Bits /48khz Resposta De Frequências De De 25hz A 15khz Padrão Polar Cardióide Com Alcance De Mínimo 1000 Frequências Seleccionáveis 01 Kit De Microfonação Para Bateria Com 5 Microfones Dinâmicos De Bobina Móvel Com Resposta De Frequências De 50hz A 15khz Padrão Polar Cardióide. 4 Microfones Com Cápsula Condensadora Com Resposta De Frequências De 50hz A 17 Khz. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem				
005	Sonorização De Médio Porte - Sistema Fly Com No Mínimo 16 Caixas De Sub- Woofers Ativos Ou Passivos Com Transdutores De 18" Sendo 08 Por Cada Lado Resposta De Frequências De 20hz A 150khz. Spl Máximo Entre 99 A 101 Db-Spl. 24 Caixas De Line Array, Sendo 12 Por Cada Lado., 12 Monitores De Solo Com Sub Para Bateria, Amplificador Para Contrabaixo, 02 Amplificadores Para 02 Meses De Som Digital De 48 Canais, 02 Microfones Se Fio Uhs, Set De Microfones Para Bateria, Percussão E Voz, 08 Praticáveis, 40 Pedestais, Amplificação Compatível Para Os Instrumentos. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	8.560,00	17.120,00
006	Sonorização De Pequeno Porte: Kit Composto De: Pa Com 16 Médios E 08 Graves Sendo (04 Graves E 08 Médios Para Cada Lado), Duas Mesas Digitais De 32 Canais, 8 Compressores E 8 Monitores Ativos, Pedestais E Microfones Suficientes Para A Realização Do Evento. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2	3.550,00	7.100,00
007	Sonorização De Mine Porte- Locação De Sistema De Som Composta De 01 Mesa De Som De 12 Canais Máster. Equalizador Gráfico Estéreo 1/3/3 "Q" Constante, 04 Canais De Gates, Sistema De Pa Com 03 Vias Ativas, Compostas De 02 Caixas Acústicas Subgraves, 02 Caixas Acústicas Médios. 01 Amplificador De 4000 W Rms 02 Ohms, 01 Amplificador De 3200 W Rms 02 Ohms. 01 Amplificador De 1200 W Rms, 01 Monitores 800 Watts Passivo. 01 Amplificador De 3200 W Rms. 01 Microfone Sem Fio, 03 Microfones Dinâmicos Para Voz, 2 Pedestais. Cd Player. 06 Direct Box. Sistema De Ac Compatível Com Equipamento Solicitado Com Proteção Emborrachado. Com Tensão De 220 E 110v, Aterramento Com Vara De Cobre De 1.5 Metros. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	10	1.890,00	18.900,00
008	Telão De Led Tipo 1 - Locação De Tela De Led. Sendo Painel De Alta Resolução, Com Dimensões Mínima De 600mm X 400mm. Com Processador De Video, Estrutura Em Q30. Cabos E Acessórios E Técnicos De Projeção.	DIARIA	4	5.000,00	20.000,00
009	Telão - Descrição: Locação Com Montagem E Desmontagem De Sistema De Vídeo Composto De 01 Telão De 200 Polegadas, Estrutura De Sustentação Em Alumínio Q30, 01 Projetores De 5000 Ansilumes, Com Transmissão Simultânea. Para Exibição De Imagens Ao Vivo, Vídeos Promocionais E Logomarcas.	DIARIA	4	2.000,00	8.000,00
Total Geral					148.220,00

LOTE 5 – GRUPO V - GERADOR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Gerador Móvel Tipo 1, de 180 kva Silenciado, partida manual automática que forneça potencia de 180 kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/neutro, ciclagem de 60 hets, cabos de ac com cgave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	10	4.000,00	40.000,00
002	Gerador Móvel Tipo 2, de 260 kva Silenciado, partida manual automática que forneça potência de 260 kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/neutro, ciclagem de 60 hets, cabos de ac com cgave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	4	3.840,00	15.360,00
Total Geral					55.360,00



LOTE 6 – GRUPO VI - BANHEIROS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Locação De Banheiros Químicos Portáteis, Com Montagem E Desmontagem, Manutenção, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Translúcido, Dimensões Mínimas De 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo X 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiênico - Incluindo Deslocamento, Hospedagem E Alimentação Da Equipe De Montagem E Desmontagem	DIARIA	70	300,00	21.000,00
002	Locação De Banheiros Químicos Portáteis TIPO 2, Com Montagem E Desmontagem, Manutenção, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Translúcido, Dimensões Mínimas De 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo X 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiênico, Para Uso De Portadores De Necessidades Especiais, Com Fácil Acesso De Cadeira De Rodas Com Mictório, Papeleira De Caixa De Dejetos Com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante - Incluindo Deslocamento, Hospedagem E Alimentação Da Equipe De Montagem E Desmontagem,	DIARIA	15	385,00	5.775,00
Total Geral					26.775,00

LOTE 7 – GRUPO VII - DECORAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Decoração - Serviço De Decoração E Ornamentação Temática Num Espaço De 200mt Onde Serão Realizados Os Eventos Com Materiais Alternativos E Regionais, Cortinas, Bancadas, Iluminárias, Malhas, Balões E Arranjos De Flores/ Ou Bandeirolas	Serv	4	3.650,00	14.600,00
002	Locação De Cadeira Plástica Sem Braço, Empilhável, Capacidade de peso mínima de 80kg	UND	2000	14,00	28.000,00
003	Locação De Mesa Plástica Quadrada, Empilhável.	UND	500	22,00	11.000,00
004	Capa Para Mesas Plásticas - Locação De Capa De Cetim Na Cor Branca Para Mesas Plásticas	UND	500	6,00	3.000,00
Total Geral					56.600,00

LOTE 8 – GRUPO VIII – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Produtora de Eventos - Contratação De Empresa Produtora De Eventos De Cunho Cultural E De Espetáculos Artísticos Com Equipe De Produtores Profissionais, Para A Produção Total Do Evento, Desde O Início Da Chegada Da Estrutura Até O Término Total Do Evento. Produzindo Coordenando E Organizando Os Eventos Em Toda Sua Totalidade Tanto Na Parte Da Estrutura Como Nas Atrações Em Uma Equipe De 10 Pessoas.	Serv	2	6.150,00	12.300,00
002	Equipe de Apoio - Contratação De Equipe Desarmada, Treinada, Uniformizada E Capacitada Para Execução De Serviço De Apoio Aos Eventos Com Experiência Em Eventos De grande Porte.	DIARIA	80	275,00	22.000,00
003	Cerimonialista De Renome Regional - Contratação De 01 (Um) Comunicador De Eventos De Renome Para Apresentações Dos Eventos (Durante A Suas Realizações).	CACHÊ	8	1.000,00	8.000,00
Total Geral					42.300,00

LOTE 9 – GRUPO IX – ATRAÇÕES CULTURAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Atração Local De Pequeno Porte – Contratação De Atração De Renome Local De Pequeno Porte, Artista Ou Banda Com Repertório Voltado Para Os Ritmos De Axé, Forró, Mpb Ou Pop Rock. Para Realização De Shows Com Duração Mínima De Duas Horas, Munidas De Todos Os Instrumentos De Palco Necessário Para Sua Apresentação	UND	8	3.000,00	24.000,00
002	Atração Católica De Renome Regional Contratação De Banda De Renome Regional, Tipo "Católica", Para Show Artístico De No Mínimo 02 Horas E De Duração	CACHÊ	1	12.500,00	12.500,00
003	Atração Evangélica De Renome Regional Tipo "Gospel", Para Show Artístico De No Mínimo 02 Horas De Duração.	CACHÊ	1	12.500,00	12.500,00
004	Apresentações Culturais – contratação de apresentações culturais de renome regional de cunho cultural, para realização de apresentações com duração mínima de duas horas.	CACHÊ	10	2.500,00	25.000,00
005	Atração Regional De Médio Porte – Contratação De Atração De Renome Regional De Médio Porte, Artista Ou Banda Com Repertório Voltado Para Os Ritmos De Axé, Forró, Mpb Ou Pop Rock. Para Realização De	UND	4	16.500,00	66.000,00

[Handwritten signature]

Shows Com Duração Mínima De Duas Horas, Munidas De Todos Os Instrumentos De Palco Necessário Para Sua Apresentação.					
Total Geral					140.000,00

LOTE 10 – GRUPO X – SERVIÇOS BUFFET E REFEIÇÕES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Buffet – Serviço De Buffet Nos Camarins Composta De No Mínimo: 01 Bandeja De Frutas Da Época, 01 Bandeja De Frios, 200 Salgados Variados, 30 Refrigerantes De Lata De 350ml. 60 Água Mineral Garrafa De 500ml, Para Atender As Atrações Musicais Que Irão Se Apresentar Durante Os Eventos	Serv	10	2.000,00	20.000,00
002	Serviço de refeições (almoço e jantar) dois tipos de carne, verdura, feijão e 01 (um) refrigerante ou suco de 350 ml.	Serv	160	46,50	7.440,00
Total Geral					27.440,00

LOTE 11 – GRUPO XI – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviço De Hospedagem - Apto Single - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Simples)	DIARIA	40	77,00	3.080,00
002	Serviço De Hospedagem - Apto Double - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Simples)	DIARIA	40	155,00	6.200,00
003	Serviço De Hospedagem - Apto Triple - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Simples)	DIARIA	40	220,00	8.800,00
004	Serviço De Hospedagem - Apto Single - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Executiva)	DIARIA	40	275,00	11.000,00
Total Geral					29.080,00

LOTE 12 – GRUPO XII – SHOW PIROTÉCNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Espetáculo Pirotécnico Utilizando Detonação Eletrônica Com Duração De 10 Minutos, Composto De: 120 Lançamentos De 20MM Inclinados, 300 Lançamentos De 38MM Verticais, 120 Lançamentos De 38MM Inclinados, 120 Lançamentos De 50MM Verticais E 48 Lançamentos De 75MM Verticais A Ser Realizado No Evento Do Reveillon: Virada 31/12/2022 Para 01/01/2023	UND	1	13.500,00	13.500,00
002	Espetáculo Pirotécnico Utilizando Detonação Eletrônica Com Duração De 5 Minutos, Composto De 120 Lançamentos 20MM Inclinados, 100 Lançamentos De 38MM Verticais, 100 Lançamentos De 38MM Inclinados, 60 Lançamentos De 50MM Verticais A Ser Realizado Dia 03/01/2023 Na Festa Do Município De Jardim/Ce	UND	1	7.000,00	7.000,00
003	Queima de fogos, utilizando 01 Girandola com 72 tubos coloridas de 38mm em cada tubo, 02 caixas grandes, contendo 20 caixas pequenas com 06 unidades foguetes 12x1 com efeito sonoro, para os dias 05, 10 e 12 de abril de 2023.	UND	3	3.500,00	10.500,00
Total Geral					31.000,00

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 - Compreendem as atividades de:

5.1.1 - Planejamento

- 5.1.1.1 - Indicação dos possíveis locais para realização de cada evento;
- 5.1.1.2 - Infraestrutura;
- 5.1.1.3 - Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- 5.1.1.4 - Orçamentos;
- 5.1.1.5 - Assessoramento prévio;

5.1.2. Organização

- 5.1.2.1 - Seleção e alocação de recursos humanos;
- 5.1.2.2 - Identificação e montagem de ambientes;
- 5.1.2.3 - Distribuição de atribuições e de tarefas, entre seus recursos humanos;

[Handwritten signature]

- 5.1.2.4 - Coordenação das atividades desenvolvidas, inclusive presencialmente;
- 5.1.2.5 - Controle e harmonização entre os fornecimentos e/ou serviços solicitados;
- 5.1.2.6 - As atividades acima elencadas, por se tratarem de atividades intrínsecas à execução das demandas, não importam em pagamento adicional pela CONTRATANTE e quando necessários, os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela Contratada, sem custos adicionais a CONTRATANTE.

5.1.3 - Execução do Evento

- 5.1.3.1 - A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização.

5.1.3.4 - Recursos Humanos

- 5.1.3.4.1 - Equipe de profissionais com experiência em eventos, conforme descrito e especificado neste Termo de Referência.

5.1.3.4.2 - Sempre que houver contratação de itens relativos a recursos humanos e alimentação, deverá a CONTRATADA prestar serviços de coordenação do evento, sem custos adicionais a CONTRATANTE;

5.1.3.4.3 - Independentemente da prestação dos serviços de coordenação, deverá a CONTRATADA garantir sempre o perfeito funcionamento, sincronia e coesão entre os bens fornecidos e/ou serviços executados em todos os eventos realizados;

5.1.3.4.4 - Todos os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, serem ágeis e possuírem experiência satisfatória em eventos de mesmo porte, comprovada à época da prestação do serviço, mediante apresentação de atestados, declarações, carteira de trabalho ou outros documentos pertinentes, caso seja solicitado pela CONTRATANTE;

5.1.3.4.5 - A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação, bem como todos os direitos e vantagens previstos na legislação trabalhista aplicável e/ou convenção/acordo coletivo de trabalho de cada categoria profissional envolvida;

5.1.3.4.6 - Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades, prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade os solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);

5.1.3.4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.

5.1.3.5 - Alimentação (Alimentos e Bebidas)

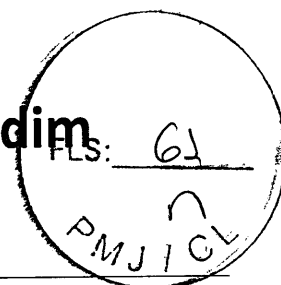
5.1.3.5.1 - As alimentações fornecidas pela CONTRATADA deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária.

5.1.3.5.2 - Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo, quando for o caso;

5.1.3.5.3 - O horário de entrega deve ser observado pelo CONTRATANTE e pela Contratada, conforme indicado na respectiva ordem de serviços;

5.1.3.5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

5.1.3.5.5 - Os preços definidos para os serviços relativos a **ALIMENTAÇÃO** deve incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como:



5.1.3.5.5.1 - Todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (a exemplo de garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço etc.).

5.1.3.5.5.1.1 - O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com o CONTRATANTE;

5.1.3.5.5.2 - As louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos e toalhas, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;

5.1.3.6 - Equipamentos

5.1.3.6.1 - Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela Contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento, mesmo que a especificação contida neste Termo de Referência não detalhe todas as partes e componentes necessários ao correto funcionamento e desempenho do equipamento;

5.1.3.6.2 - Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações por parte do CONTRATANTE, quando necessário;

5.1.3.6.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar todo pessoal técnico que se faça necessário para acompanhar a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e/ou substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

5.1.3.6.2 - Instalar e testar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços. A CONTRATADA deverá, ainda, estar com os equipamentos em pleno funcionamento, no mínimo, 2 (duas) horas antes do início do evento, os quais deverão ser recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.1.3.7 - Deslocamento

5.1.3.7.1 - Considerando que os serviços/fornecimentos poderão ser executados na Sede do Município e na zona rural, nas hipóteses em que houver necessidade de transporte de itens previstos no termo de referência, será de responsabilidade da CONTRATADA

5.1.3.7.1.1 - Quando cabíveis, os deslocamentos para a execução dos serviços serão definidos, nos termos dos seus quantitativos, nas respectivas ordens de serviço - OS;

5.1.3.8 - Finalização do Evento

5.1.3.8.1 - A finalização de cada evento deverá ser feita tão logo o encerramento do mesmo, visando à devolução de materiais e demais providências cabíveis relativas à desmobilização dos espaços utilizados, conforme os itens contidos e especificados neste Termo de Referência e contrato.

5.1.3.8.2 - Eventuais atrasos pela CONTRATADA na devolução/entrega de bens e/ou espaços contratados não implicarão em acréscimo de itens ou custos ao CONTRATANTE.

6 - DO PERÍODO DAS FESTIVIDADES

6.1 - As festividades do Município de Jardim/CE, realizar-se-á no decorrer do mês de janeiro de 2023, Os locais a serem realizados os referidos eventos, ofereceram as melhores condições de execução, dentre as quais: comodidade, segurança e bem-estar para os participantes, além de facilitar a instalação de equipamentos necessários para infraestrutura e à execução do evento, bem como a montagem de trailers e barracas no seu entorno.



7 - DOS OBJETIVOS

7.1 - Com a promoção dos eventos pretende-se alcançar vários objetivos de elevado valor social, a saber:

- ✓ Fortalecimento da cultura e do turismo local, através da preservação da cultura popular e do entretenimento saudável;
- ✓ A geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorará a economia com novos aportes financeiros;
- ✓ Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços;
- ✓ Difusão dos talentos artísticos da terra com a notoriedade que se dá ao calendário festivo e cultural na região onde também se expressam os valores culturais locais, caracterizando assim além da regionalidade, a identidade cultural de nosso povo.

8 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A contratada se abriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

8.2 - A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.

8.3. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela CONTRATADA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

8.3.1 - **Transporte:** Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, entre outros), serão transportados pela CONTRATADA até o local do evento.

8.3.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.)

8.3.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

8.3.4 - **Guarda:** A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

8.5 - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do **sistema de som e iluminação** ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.6 - Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

8.7 - Para os itens de **palcos**, é obrigatória a instalação concomitante de 02 (dois) extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora; e ainda avisos visíveis de "ENTRADA" e "SAÍDA", atendendo normas do Corpo de Bombeiros.

8.8 - Para o item **gerador**, é obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio do tipo B/C, individual, instalado em local visível e fácil acesso, com placa identificadora.

8.9 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

8.10 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

8.11 - Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:





Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 63

^

PMJICV

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	01	04.122.0001.2.129.0000	3.3.90.39.00

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obriga-se a:

8.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

8.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

8.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

8.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

9.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

9.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

9.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

9.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

9.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

9.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

9.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

9.12 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

9.13 - Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos

serviços.

9.14 - Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

Jardim/CE, 17 de novembro de 2022.



Lenyze Conrado Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.11.17.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos principais eventos de festividades do Município, compreendendo: locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas e seguranças, incluindo também, recursos humanos, planejamento operacional, execução, acompanhamento do evento, apoio logístico, bem como, demais serviços auxiliares junto ao Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

LOTE 1 – GRUPO I – PALCO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Locação de palco grande c/montagem e desmontagem 14,0m de frente (boca do palco) por 10,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Sidas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.	DIARIA	2		
002	Locação de palco médio c/montagem e desmontagem 12,0m de frente (boca do palco) por 8,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Sidas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
003	Locação de palco pequeno tipo 2 – 8x6 medindo 8 metros frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em Box TR – uss de duro alummic e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta, altura do solo de NC mínimo de 1,0m e no máximo até 2,00m, com escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
004	Locação de camarins tipo 1 tamanho aproximado 4x4m climatizados, encarpitados, com tomadas - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	8		
005	Grid 10x6: Serviço de locação de Grid. Descrição: Prestação de Serviço em Locação de Grid Q30 10x6 - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	8		
006	Portico Tipo 1 – Locação De 1 Pórtico De Entrada 10m X 5m – Montada Em Q30 Com 10m De Largura Por 5m De Altura De Fora A Fora.	DIARIA	2		
Total Geral					

LOTE 2 – GRUPO II - ISOLAMENTO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Tablado de Médio Porte – 6x6 Descrição: Locação de Tablado medindo 6 m de frente por 6 m de fundos com 50 cm ou 1 m de altura, em	DIARIA	2		

	estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15 mm com fechamento nas laterais e acarpetado. incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem				
002	Grade Para Proteção Tipo 1- Locação De Grade Metálicas De Proteção Com Medidas Comprimento 2,00m E Altura 1,20m	UND	350		
003	Locação De Fechamento, Descrição: Locação Com Montagem E Desmontagem Fechamento, Sendo Os Mesmos, Em Placas Com Amarração Metálicas Com Madeirite, Com 3,00 Metros Na Altura Mínima De 2,00 Metros, Com Travessa E Suporte Para Fixação E Sem Pontas De Lança.	UND	250		
Total Geral					

LOTE 3 – GRUPO III – TENDAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviço De Locação De Tenda 10m X 10m Coberto Com Lona Tipo Night And Day. Com 2.5 De Pé Direito.	DIARIA	2		
002	Serviço De Locação De Tenda 5m X 5m Coberto Com Lona Tipo Night And Day. Com 2.5 De Pé Direito	DIARIA	40		
003	Serviço De Locação De Tenda 3m X 3m Coberto Com Lona Tipo Night And Day. Com 2.5 De Pé Direito	DIARIA	60		
Total Geral					

LOTE 4 – GRUPO IV – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviços de iluminação grande porte contendo: 60 refletores par 64-focos 01, 02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada ou parled de 5w rgbw, 24 moving beam 7r, 12 moving wash, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventiladores, 01-mesa avolite pear 2010, 06 varas de acl, 02 canhões seguidores flower 1.200, 12 elipsoidais, 06 set lights, 5 rack dimmer hpl, 12 canais, 2000w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01-operador técnico, 02-auxiliares técnicos, incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
002	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Iluminação de médio porte sendo 24 refletores par 64 s/ gelatina, 10 set light, 14 moving light, 4 mini butts, 2 ventiladores, 2 máquina de fumaça, mesa de comando, 4 modelos de potência, cabos e conectores, 01 operador técnico e 01 auxiliar. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
003	Iluminação de Pequeno Porte - Locação de Sistema de Iluminação Pequeno Porte de Sendo - 10 Refletores Par 64 S/ Gelatina, 6 Set Light, 8 Moving Light, 2 Mini Brutt, 2 Ventiladores, Uma Maquinas De Fumaça Com Mesa Comando. 2 Módulos Potência. Cabos E Conectores. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
004	Sonorização De Grande Porte: Kit Composto De: 01 Console Digital 24 Bits Com 32 Entradas Xlr Balanceadas E 16 Saídas Xlr Balanceadas Mínimo De 24 Faders Físicos Em Sua Superfície. 8 Grupos De Dca 01 Equalizador Gráfico De 31 Bandas Com Variação Em +/- 15db Por Banda, Resposta De Frequência De 20hz A 20 Khz 0/0,0 Db Com Entradas E Saídas Balanceadas 08 Gerenciador De Caixas Acústicas Digital De 24 Bits / 96 Khz Trabalhando Em Faixa Dinâmica De Até 115db Com 2 Ou 4 Entradas E Mínimo De 6 Saídas Com Ajustes Individuais De Delay, Ganho E Fase 01 Sistema De P.A Com 4 Unidades De Caixas De Altas Frequências Ativas Ou Passivas Com No Mínimo 2 Vias. Cobertura De 100° Horizontal E 15° Vertical. Resposta De Frequências De 60hz Á 16khz. Capacidade De Pressão Sonora A 1 Watt De Potência Medido A 1 Metro De 130 A 133 Db Spl Por Caixa. 24 Caixas De Sub- Woofers Ativos Ou Passivos Com Transdutores De 18" Sendo 12 Por Cada Lado Resposta De Frequências De 20hz A 150khz. Spl Máximo Entre 99 A 101 Db-Spl. 48 Caixas De Line Array, sendo 24 Por Cada Lado. Cobertura De 90° Horizontal E 60° Vertical Resposta De Frequências De 50hz A 16khz. Capacidade De Pressão Sonora A 1 Watt De Potência Medido A 1 Metro Em 120 A 130 Db Spl. Uso De Software	DIARIA	2		

	Para Alinhamento 16 Microfones Dinâmicos De Bobina Móvel Com Resposta De Frequências De De 50hz A 15khz Padrão Polar Cardióide. Impedância Nominal Entre 150 E 300 Ohms Sensibilidade @ 1khz, Tensão De Circuito Aberto -54.5dbv/Pa(1.85mv), 1 Pascal = 94 Db-Spl Com Conector De Áudio Profissional Xlr De 3 Pinos 02 Sistemas De Microfones Uhf Tipo Bastão Sem Fio Com Transmissão Em Rf Digital 24 Bits /48khz Resposta De Frequências De De 25hz A 15khz Padrão Polar Cardióide Com Alcance De Mínimo 1000 Frequências Seleccionáveis 01 Kit De Microfonação Para Bateria Com 5 Microfones Dinâmicos De Bobina Móvel Com Resposta De Frequências De 50hz A 15khz Padrão Polar Cardióide. 4 Microfones Com Cápsula Condensadora Com Resposta De Frequências De 50hz A 17 Khz. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem				
005	Sonorização De Médio Porte - Sistema Fly Com No Mínimo 16 Caixas De Sub- Woofers Ativos Ou Passivos Com Transdutores De 18" Sendo 08 Por Cada Lado Resposta De Frequências De 20hz A 150khz. Spl Máximo Entre 99 A 101 Db-Spl. 24 Caixas De Line Array, Sendo 12 Por Cada Lado., 12 Monitores De Solo Com Sub Para Bateria, Amplificador Para Contrabaixo, 02 Amplificadores Para 02 Meses De Som Digital De 48 Canais, 02 Microfones Se Fio Uhs, Set De Microfones Para Bateria, Percussão E Voz, 08 Praticáveis, 40 Pedestais, Amplificação Compatível Para Os Instrumentos. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
006	Sonorização De Pequeno Porte: Kit Composto De: Pa Com 16 Médios E 08 Graves Sendo (04 Graves E 08 Médios Para Cada Lado), Duas Mesas Digitais De 32 Canais, 8 Compressores E 8 Monitores Ativos, Pedestais E Microfones Suficientes Para A Realização Do Evento. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	2		
007	Sonorização De Mine Porte- Locação De Sistema De Som Composta De 01 Mesa De Som De 12 Canais Máster. Equalizador Gráfico Estéreo 1/3/3 "Q" Constante, 04 Canais De Gates, Sistema De Pa Com 03 Vias Ativas, Compostas De 02 Caixas Acústicas Subgraves, 02 Caixas Acústicas Médios. 01 Amplificador De 4000 W Rms 02 Ohms, 01 Amplificador De 3200 W Rms 02 Ohms. 01 Amplificador De 1200 W Rms, 01 Monitores 800 Watts Passivo. 01 Amplificador De 3200 W Rms. 01 Microfone Sem Fio, 03 Microfones Dinâmicos Para Voz, 2 Pedestais. Cd Player. 06 Direct Box. Sistema De Ac Compatível Com Equipamento Solicitado Com Proteção Emborrachado. Com Tensão De 220 E 110v, Aterramento Com Vara De Cobre De 1.5 Metros. Incluindo alimentação da equipe de montagem e desmontagem	DIARIA	10		
008	Telão De Led Tipo 1 - Locação De Tela De Led. Sendo Painel De Alta Resolução, Com Dimensões Mínima De 600mm X 400mm. Com Processador De Video, Estrutura Em Q30. Cabos E Acessórios E Técnicos De Projecção.	DIARIA	4		
009	Telão - Descrição: Locação Com Montagem E Desmontagem De Sistema De Video Composto De 01 Telão De 200 Polegadas, Estrutura De Sustentação Em Alumínio Q30, 01 Projetores De 5000 Ansilumes, Com Transmissão Simultânea. Para Exibição De Imagens Ao Vivo, Vídeos Promocionais E Logomarcas.	DIARIA	4		
Total Geral					

LOTE 5 – GRUPO V - GERADOR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Gerador Móvel Tipo 1, de 180 kva Silenciado, partida manual automática que forneça potencia de 180 kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/neutro, ciclagem de 60 hets, cabos de ac com cgave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	10		
002	Gerador Móvel Tipo 2, de 260 kva Silenciado, partida manual automática que forneça potência de 260 kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/neutro, ciclagem de 60 hets, cabos de ac com cgave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	4		
Total Geral					

LOTE 6 – GRUPO VI - BANHEIROS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Locação De Banheiros Químicos Portáteis, Com Montagem E Desmontagem, Manutenção, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Translúcido, Dimensões Mínimas De 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo X 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiénico - Incluindo Deslocamento, Hospedagem E Alimentação Da Equipe De Montagem E Desmontagem	DIARIA	70		
002	Locação De Banheiros Químicos Portáteis TIPO 2, Com Montagem E Desmontagem, Manutenção, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Translúcido, Dimensões Mínimas De 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo X 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiénico, Para Uso De Portadores De Necessidades Especiais, Com Fácil Acesso De Cadeira De Rodas Com Mictório, Papeleira De Caixa De Dejetos Com Assento, Suporte Para Papel Higiénico, Piso Antiaderente - Incluindo Deslocamento, Hospedagem E Alimentação Da Equipe De Montagem E Desmontagem,	DIARIA	15		
Total Geral					

LOTE 7 – GRUPO VII - DECORAÇÃO

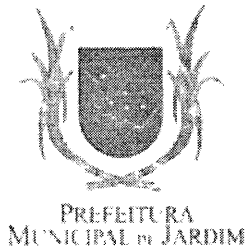
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Decoração - Serviço De Decoração E Ornamentação Temática Num Espaço De 200mt Onde Serão Realizados Os Eventos Com Materiais Alternativos E Regionais, Cortinas, Bancadas, Iluminações, Malhas, Balões E Arranjos De Flores/ Ou Bandeirolas	Serv	4		
002	Locação De Cadeira Plástica Sem Braço, Empilhável, Capacidade de peso mínima de 80kg	UND	2000		
003	Locação De Mesa Plástica Quadrada, Empilhável.	UND	500		
004	Capa Para Mesas Plásticas - Locação De Capa De Cetim Na Cor Branca Para Mesas Plásticas	UND	500		
Total Geral					

LOTE 8 – GRUPO VIII – RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Produtora de Eventos - Contratação De Empresa Produtora De Eventos De Cunho Cultural E De Espetáculos Artísticos Com Equipe De Produtores Profissionais, Para A Produção Total Do Evento, Desde O Início Da Chegada Da Estrutura Até O Término Total Do Evento, Produzindo Coordenando E Organizando Os Eventos Em Toda Sua Totalidade Tanto Na Parte Da Estrutura Como Nas Atrações Em Uma Equipe De 10 Pessoas.	Serv	2		
002	Equipe de Apoio - Contratação De Equipe Desarmada, Treinada, Uniformizada E Capacitada Para Execução De Serviço De Apoio Aos Eventos Com Experiência Em Eventos De grande Porte.	DIARIA	80		
003	Cerimonialista De Renome Regional - Contratação De 01 (Um) Comunicador De Eventos De Renome Para Apresentações Dos Eventos (Durante A Suas Realizações).	CACHÊ	8		
Total Geral					

LOTE 9 – GRUPO XI – ATRAÇÕES CULTURAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Atração Local De Pequeno Porte – Contratação De Atração de Renome Local De Pequeno Porte, Artista Ou Banda Com Repertório Voltado Para Os Ritmos De Axé, Forró, Mpb Ou Pop Rock. Para Realização De Shows Com Duração Mínima De Duas Horas, Munidas De Todos Os Instrumentos De Palco Necessário Para Sua Apresentação	UND	8		
002	Atração Católica De Renome Regional Contratação De Banda De Renome Regional, Tipo "Católica", Para Show Artístico De No Mínimo 02	CACHÊ	1		



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 69

PMJ/CL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	Atração Evangélica De Renome Regional Tipo "Gospel", Para Show Artístico De No Mínimo 02 Horas De Duração.	CACHÊ	1		
004	Apresentações Culturais – contratação de apresentações culturais de renome regional de cunho cultural, para realização de apresentações com duração mínima de duas horas.	CACHÊ	10		
005	Atração Regional de Médio Porte – Contratação De Atração De Renome Regional De Médio Porte, Artista Ou Banda Com Repertório Voltado Para Os Ritmos De Axé, Forró. Mpb Ou Pop Rock. Para Realização De Shows Com Duração Mínima De Duas Horas, Munidas De Todos Os Instrumentos De Palco Necessário Para Sua Apresentação.	UND	4		
Total Geral					

LOTE 10 – GRUPO X – SERVIÇOS BUFFET E REFEIÇÕES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Buffet – Serviço De Buffet Nos Camarins Composta De No Mínimo: 01 Bandeja De Frutas Da Época, 01 Bandeja De Frios, 200 Salgados Variados, 30 Refrigerantes De Lata De 350ml. 60 Água Mineral Garrafa De 500ml, Para Atender As Atrações Musicais Que Irão Se Apresentar Durante Os Eventos	Serv	10		
002	Serviço de refeições (almoço e jantar) dois tipos de carne, verdura, feijão e 01 (um) refrigerante ou suco de 350 ml.	Serv	160		
Total Geral					

LOTE 11 – GRUPO XI – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Serviço De Hospedagem - Apto Single - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Simples)	DIARIA	40		
002	Serviço De Hospedagem - Apto Double - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Simples)	DIARIA	40		
003	Serviço De Hospedagem - Apto Triple - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Simples)	DIARIA	40		
004	Serviço De Hospedagem - Apto Single - Diária Com Café Da Manhã E Taxas Inclusas (Categoria Executiva)	DIARIA	40		
Total Geral					

LOTE 12 – GRUPO XII – SHOW PIROTÉCNICO

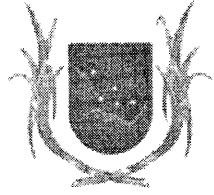
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Espectáculo Pirotécnico Utilizando Detonação Eletrônica Com Duração De 10 Minutos, Composto De: 120 Lançamentos De 20MM Inclinados, 300 Lançamentos De 38MM Verticais, 120 Lançamentos De 38MM Inclinados, 120 Lançamentos De 50MM Verticais E 48 Lançamentos De 75MM Verticais A Ser Realizado No Evento Do Reveillon: Virada 31/12/2022 Para 01/01/2023	UND	1		
002	Espectáculo Pirotécnico Utilizando Detonação Eletrônica Com Duração De 5 Minutos, Composto De 120 Lançamentos 20MM Inclinados, 100 Lançamentos De 38MM Verticais, 100 Lançamentos De 38MM Inclinados, 60 Lançamentos De 50MM Verticais A Ser Realizado Dia 03/01/2023 Na Festa Do Municipio De Jardim/Ce	UND	1		
003	Queima de fogos, utilizando 01 Girandola com 72 tubos coloridas de 38mm em cada tubo, 02 caixas grandes, contendo 20 caixas pequenas com 06 unidades foguetes 12x1 com efeito sonoro, para os dias 05, 10 e 12 de abril de 2023.	UND	3		
Total Geral					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

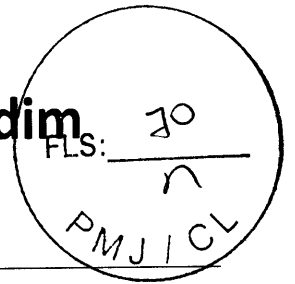
C.N.P.J.:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



Data da Abertura:

Hora da Abertura:

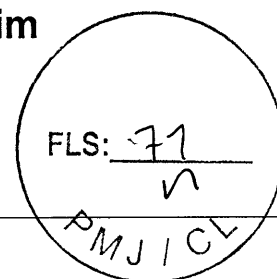
Validade da Proposta: 60 dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

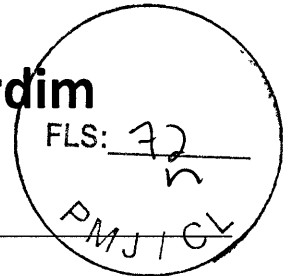
Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos principais eventos de festividades do Município, compreendendo: locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas e seguranças, incluindo também, recursos humanos, planejamento operacional, execução, acompanhamento do evento, apoio logístico, bem como, demais serviços auxiliares junto ao Município de Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Lenyze Conrado Ferreira dos Santos, residente e domiciliado(a) na cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.11.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

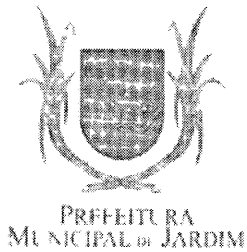
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.11.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Lenyze Conrado Ferreira dos Santos, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos principais eventos de festividades do Município, compreendendo: locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas e seguranças, incluindo também, recursos humanos, planejamento operacional, execução, acompanhamento do evento, apoio logístico, bem como, demais serviços auxiliares junto ao Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 23

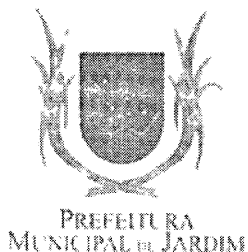
PMJ/GV

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 - A contratada se abriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 3.2 - A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- 3.3 - Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.
- 3.3.1 - **Transporte:** Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, entre outros), serão transportados pela contratada até o local do evento.
- 3.3.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.)
- 3.3.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 3.3.4 - **Guarda:** A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 3.5 - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do **sistema de som e iluminação** ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.6 - Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.
- 3.7 - Para os itens de **palcos**, é obrigatória a instalação concomitante de 02 (dois) extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora; e ainda avisos visíveis de "ENTRADA" e "SAÍDA", atendendo normas do Corpo de Bombeiros.
- 3.8 - Para o item **gerador**, é obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio do tipo B/C, individual, instalado em local visível e fácil acesso, com placa identificadora.
- 3.9 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 3.10 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.
- 3.11 - Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$(.....).
- 4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente na medida em que os serviços forem efetivamente prestados, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 4.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.
- 4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 74

✓

P. Municipal

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente PREGÃO ELETRÔNICO, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

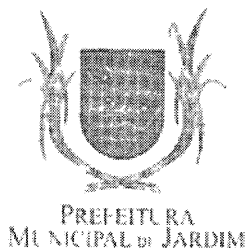
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 75

✓

PMJ / CL

- 8.4** - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5** - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6** - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- 8.7** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.9** - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.10** - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.11** - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 8.12** - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- 8.13** - Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- 8.14** - Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

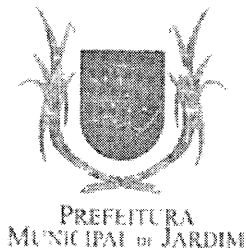
10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 76

PMJICV

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

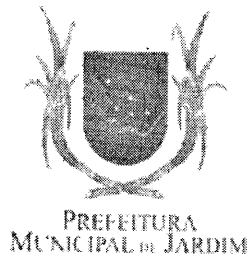
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

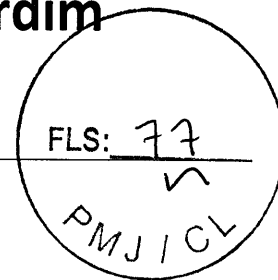
16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Prefeitura Municipal de Jardim Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF